



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

**EDITAL**

**CHAMADA PÚBLICA PAA - CI Nº 02/2025**

**Para aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiados do SCFV (Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos), para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - CI do Município de Santana do Ipanema/AL, na modalidade Compra Institucional, de acordo com o Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.**

O MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço: Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 144, Centro, CEP: 57500-000, Santana do Ipanema/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.916/0001-89, Prefeito, Sr. **JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO**, CPF/RG nº 126.717.074-36, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 5º do Decreto Presidencial nº 7.775 de 04/07/2012, na Resolução do GGPA - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos nº 50 de 26/09/2012 da SESAN – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no Art. 17º da Lei 12.512/2011, na Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020, através das Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e sob a responsabilidade da CPC – Comissão Permanente de Contratação, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiados do SCFV (Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos)** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao **Programa de Aquisição de Alimentos do Município de Santana do Ipanema/AL, modalidade Compra Institucional, PAA-CI Municipal**,. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar documentação para habilitação e Proposta de venda em **sessão pública a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, as 08:00 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, com sede na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº144, Centro, Santana do Ipanema/AL CEP. 57.500-000.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a de **aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiados do SCFV (Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos)**, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos do Município de Santana do Ipanema/AL, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Arroz polido branco:</b> Tipo 2, longo constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica apropriada, contendo validade e	QUILO	1.200	R\$ 7,92	R\$ 9.504,00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	procedência. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Embalagem de 01 kg.</b>				
2	<b>Acerola in natura:</b> de primeira, com aspecto, cor e odor característicos, polpas firmes e intactas, sem danos profundos, desenvolvidas e maduras, isentas de sujidades, podridão, material terroso, umidade externa anormal, parasitas ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, saco resistente contendo o peso solicitado e data de validade. <b>Pesando 1 kg.</b>	QUILO	300	R\$ 11,78	R\$ 3.534,00
3	<b>Açúcar:</b> Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce e isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, obedecendo à legislação sanitária vigente, contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	QUILO	1.500	R\$ 4,71	R\$ 7.065,00
4	<b>Banana Prata:</b> De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	2.000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
5	<b>Bebida láctea chocolate:</b> Bebida fermentada, embalagem em polietileno contendo no mínimo 900 ml do produto, resfriado no máximo 10°C. Deverá constar registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega	UNIDA DE	3.000	R\$ 9,41	R\$ 28.230,00
6	<b>Biscoito amanteigada de coco:</b> Acondicionado em embalagem plástica transparente, com data de validade e nome do fornecedor. Sem gordura trans e com durabilidade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. <b>Deverá ser entregue em embalagem de no mínimo 100g.</b>	UNIDA DE	3.000	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
7	<b>Bolo Simples:</b> Acondicionado em embalagem plástica transparente, com data de validade e	UNIDA DE	3.000	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	nome do fornecedor. Bolo preparado sem gordura trans e com durabilidade de no mínimo 3 dias a partir da entrega. <b>Bolo deverá ser entregue em unidades de no mínimo 100g.</b>				
8	<b>Bolo mesclado:</b> Acondicionado em embalagem plástica transparente, com data de validade e nome do fornecedor. Bolo preparado sem gordura trans e com durabilidade de no mínimo 3 dias a partir da entrega. <b>Bolo deverá ser entregue em unidades de no mínimo 100g.</b>	UNIDA DE	3.000	R\$ 4,52	R\$ 13.560,00
11	<b>Cebola branca:</b> De primeira in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.	QUILO	1.000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
12	<b>Coentro in natura:</b> Frescas e sãs, na cor verde escuro, isentam de sinais de apodrecimento. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, sem umidade externa anormal, sem odor e sabor estranhos, sem sinal de amarelecimento e sem danos mecânicos ou causados pelo transporte ou pragas.  <b>Armazenado em saco plástico transparente com 500g</b>	UNIDA DE	500	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00
13	<b>Feijão carioquinha:</b> Armazenado em embalagem plástica transparentes, isentos de sujidades, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, selo MAPA e quantidade do produto. O produto deve conter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1.200	R\$ 6,83	R\$ 8.196,00
15	<b>Goiaba vermelha in natura:</b> De 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser	QUILO	2.000	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.				
16	<b>Laranja Pêra:</b> Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.  <b>Acondicionada em saco sustentável confeccionado em tela voley na cor laranja</b>	QUILO	1.000	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
17	<b>Leite em pó Integral:</b> Envasado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente vedada, enriquecido com vitaminas A, C e D, minerais, ferro e cálcio. Apresentando procedência, selo (SIE), data de validade e nome da associação ou cooperativa na embalagem. <b>O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e apresentando embalagem de 200g</b>  <b>Caso o produto seja terceirizado, deverá apresentar o contrato de beneficiamento.</b>	UNIDA DE	3.500	R\$ 10,46	R\$ 36.610,00
20	<b>Macaxeira:</b> Tipo extra, fresca, sem rupturas ou defeitos, entregue em embalagem transparente resistente, sem sujidade, livre de fungos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. <b>Acondicionada congelada, descascada e pesando 01 quilo, com ausência de blocos de gelo.</b>	QUILO	2.000	R\$ 8,91	R\$ 17.820,00
21	<b>Manteiga sem sal:</b> Constituído a partir de creme de leite pasteurizado, sem adição de sal. O produto deverá apresentar forma cremosa à temperatura ambiente, cor amarela claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto, sem odor ou sabor estranho. Deverá ser armazenado sob refrigeração com temperatura máxima de 5° C. (Conforme Resolução ANVISA RDC 175 de 08/07/2003). <b>Embalagem de 500g. O produto deve conter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</b>	UNIDA DE	700	R\$ 28,64	R\$ 20.048,00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	<b>Caso o produto seja terceirizado, deverá apresentar o contrato de beneficiamento.</b>				
22	<b>Mamão papaia, in natura:</b> Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação.	QUILO	1.500	R\$ 5,62	R\$ 8.430,00
23	<b>Manga espada, in natura:</b> De boa qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal, para consumo.	QUILO	1.500	R\$ 8,82	R\$ 13.230,00
24	<b>Melancia:</b> Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. <b>Produto variando entre 4 a 6 quilos</b>	QUILO	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
25	<b>Melão in natura:</b> De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	QUILO	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
26	<b>Milho para Mungunzá:</b> é um produto alimentício típico da culinária brasileira, preparado a partir do cozimento do milho branco ou amarelo (grão seco). <b>Embalagem com no mínimo 500g. O produto deve conter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</b>	UNIDA DE	2.000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
28	<b>Ovo caipira:</b> Produto fresco de ave galinácea, íntegro, tamanho uniforme, cor, odor e sabor característico, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. <b>Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor</b>	Bandeja c/ 30 ovos	2.000	R\$ 20,18	R\$ 40.360,00
29	<b>Pão Seda:</b> Pão comum tipo <b>seda 50g</b> , tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e	UNIDA DE	2.500	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em sacola plástica estéril na <b>cor BRANCA OU TRANSPARENTE</b> e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. A embalagem secundária deve ser caixa plástica com tampa e transparente própria para este fim.				
31	<b>Pimentão, in natura verde:</b> Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILO	500	R\$ 13,85	R\$ 6.925,00
32	<b>Polpa de fruta, sabor Acerola:</b> Aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. <b>Embalagem de 100gramas.</b>	UNIDA DE	2.000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
33	<b>Polpa de fruta, sabor Caju:</b> Aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. <b>Embalagem de 100gramas.</b>	UNIDA DE	1.500	R\$ 1,91	R\$ 2.865,00
34	<b>Polpa de fruta, sabor Goiaba:</b> Aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. <b>Embalagem de 100gramas.</b>	UNIDA DE	2.000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
35	<b>Queijo Tipo Mussarela:</b> O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. O produto final deve apresentar: crosta fina, consistência semi-dura, textura compacta,	QUILO	150	R\$ 54,66	R\$ 8.199,00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	<p>fechada, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor ligeiramente ácido e salgado. Deverá ser conservado sob refrigeração entre 2 e 4°C.</p> <p>Embalagem Primária: Queijos embalados em plástico próprio, resistente, atóxico, <b>com peso líquido de 1 quilo</b>, deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: a) Nome completo do alimento e tipo; b) Marca; c) Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); d) Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; e) Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; f) Sigla e no de registro em vigência no órgão competente; g) Outras informações.</p> <p><b>O queijo mussarela deverá estar fatiado para facilitar o processo de distribuição do alimento, caso contrário, o produto não será aceito.</b></p>				
38	<p><b>Tomate Verde, in natura:</b> De 1ª qualidade, tamanho médio, limpos, firmes, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, sem alterações verdes ou brotando.</p>	QUILO	3.000	R\$ 6,36	R\$ 19.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 328.956,00</b>

## 2. FONTE DE RECURSO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Unid. Orçamentária: 0912 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 2213 – Bloco de proteção Social Básica  
1044 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

2212 – Bloco de proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Fonte de Recurso: 1706 – Transferências do FNAS – Proteção (SIGTV)

1660 – Transferência do FNAS – Proteção

1660 – Transferência do FNAS – PAEFI

1500 – Recursos Próprios

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

## 3. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

**3.1 Para Habilitação das propostas exigir-se-á:**

**a) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO):** O fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II. O extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (anexo I).
- IV. Declaração de responsabilidade para entrega dos peixes na data e horário previsto em edital (anexo II).
- V. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural com assinatura do agricultor participante (anexo IV)
- VI. A prova do atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II. O extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação com assinatura do representante do grupo (anexo IV);
- IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (anexo I).
- V. Declaração de responsabilidade para entrega dos peixes na data e horário previsto em edital (anexo II).
- VI. A prova do atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL,** de acordo com a Resolução nº 84 de 10 de agosto de 2020, Cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica que possuam a DAP/CAF Jurídica. O grupo formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

- III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos referente a todos os tributos federais e a dívida ativa da União;
- IV. Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por tempo de serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- V. Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado
- VIII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado
- IX. Proposta de venda dos produtos da agricultura familiar, assinado pelo seu representante legal (anexo IV)
- X. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (anexo I);
- XI. Declaração de responsabilidade para entrega dos peixes na data e horário previsto em edital (anexo II).
- XII. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

#### **4. PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 02)**

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme modelo constante no anexo IV.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata.
- 4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.4. Projeto de venda deverá ser apresentado em original e devidamente assinado pelo responsável demonstrado na habilitação jurídica ou mediante procuração.
- 4.5. O valor ofertado deverá considerar todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, incluindo ainda a entrega nos locais indicados no edital (anexo III).
- 4.6. Não serão aceitas propostas/projetos de venda com valores diferentes do edital.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

4.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, fica facultado a CPC, concessão de abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias uteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1** Os gêneros serão entregues de forma parcelada, nos locais relacionados no Termo de referência, anexo deste edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, no qual se atestará o seu recebimento através do termo de recebimento e aceitabilidade da agricultura familiar.

## **6. PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega, mediante apresentação da nota fiscal e termo de recebimento, de acordo com fornecimento efetuado, devidamente assinado pelo funcionário responsável, vedada a antecipação de pagamento.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede Divisão de Licitações e Contratos Públicos, no horário das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e ainda no e-mail [santanadoipanemacplal@outlookc.com](mailto:santanadoipanemacplal@outlookc.com), ou ainda, através do site: <https://www.santanadoipanema.al.gov.br/>.

**7.2** Para definição dos preços de referência foi observado o artigo 5º da Resolução GGPAА nº 84 de 10 de agosto de 2020.

**7.3** Na impossibilidade de pesquisa de preço para compra de produtos orgânicos ou agroecológicos, os preços poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, consoante disposto no art. 17º, parágrafo único da Lei 12.512 de 2011;

**7.4** Na análise das propostas de venda para aquisição dos produtos alimentícios, deverão classificar de acordo com critérios estipulados no art. 7º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2024 e Resolução GGPAА nº 84, de 10 de agosto de 2020, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

**7.4.1** Agricultores/organizações familiares do município;

**7.4.2** Comunidades tradicionais quilombolas ou indígenas;

**7.4.3** Assentamento de reforma agrária;

**7.4.4** Grupos de mulheres;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

Em cada grupo de projetos seguirá a ordem de prioridade: os grupos formais sobre os grupos informais e estes sobre os produtores individuais. Persistindo o empate, terá prioridade o grupo com maior percentual de associados com CAF(s) no quadro de associados/cooperados.

8.5 Consoante disposto no artigo 9º da Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020, do GGPA. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os beneficiários ou organizações finalistas.

8.6 É facultado, a Comissão de julgamento, a abertura de prazo de até 5 dias úteis para ausência e/ou desconformidade de documentos.

8.7 Os produtos alimentícios adquiridos deverão ser de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes, consoante Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020 e Lei nº 14.628, de julho de 2023.

8.8 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para o PAA-MUNICIPAL COMPRA INSTITUCIONAL deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade familiar por ano civil, segundo disposto no artigo 19, inciso I, do Decreto Presidencial nº 7.775 de 2012 e alterações.

8.9 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa de Aquisição de Alimentos do Município de Santana do Ipanema/AL.

Santana do Ipanema/AL, 17 de outubro de 2025.

**KELYSO HENRIQUE DE  
OLIVEIRA DEFENSOR**  
Membro da Comissão

**JÉSSIKA OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Membro da Comissão

**RODOLFO VILAR DOS PRAZERES**  
Membro da Comissão